



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

Quinta-feira • 1 de Fevereiro de 2024 • Ano XX • Nº 7669

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Wilson Ribeiro Pedreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Tv Lidio Pena s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKZEMZUYQTAXMTUYNZDDMZ

Atos Administrativos



NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

NOTIFICADA: CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 13.438.063/0001-79

ENDEREÇO: Rua São Domingos, Edifício Atmosfera, no 588, Salas 510/511, Bairro Santa Mônica.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº 235/2022 – Concorrência nº 001/2022

CONTRATO: 128/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução do Estádio Municipal de Salinas da Margarida, em Nova Salinas no Município de Salinas da Margarida-BA.

A **Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida**, através da sua **Secretária de Obras e Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar a esta empresa o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar esta empresa acerca dos fatos seguintes:

Fica Notificada a empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.438.063/0001-79, o impedimento em efetuar a retirada de materiais de construção na obra em execução sem a autorização prévia do Município de Salinas da Margarida/Ba. Evitando o fato ocorrido no dia 30 de janeiro de 2024, onde se tomou ciência da tentativa de retirada de materiais de construção, ferragens e madeiras da obra cujo objeto está firmado no contrato de nº 128/2022, sem autorização municipal. Portanto fica determinado que para retirada de material da obra, necessita-se de autorização municipal.

1 – O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

2 – O Contrato prevê sobre conduta da Contratada:

CLAUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

IV - Comunicar a Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;


V - Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;

VI - Credenciar, junto ao CONTRATANTE, preposto para representala sempre que for necessário, prestando os esclarecimentos e atendendo as reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;

Em face de todo exposto, fica a Notificada ciente do interesse da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida de efetuar a abertura de processo visando a responsabilização administrativa da Notificada e aplicação da(s) sanção(ões) consequentes, bem como a rescisão unilateral do contrato, com fulcro no art. 79, inc. I combinado com o art. 78, inciso II, combinado com o art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93 e dispositivos contratuais pertinentes, caso a situação acima noticiada não seja regularizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Igualmente, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo se encontra desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Salinas da Margarida, 01 de fevereiro de 2024



RODRIGO SOUZA DE SANTANA
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRURURA
Portaria nº 316/2022